



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

À EMENDA MODIFICATIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 86/2022

Pretende o(a) Exmo(a). Vereador(a) Sr.(a) Dandara Pereira César Leite Gissoni, através do Projeto de Lei nº 86/2022, instituir o “Programa Tem Saída, destinado ao apoio às mulheres em situação de violência doméstica e familiar”

A presente análise recai sobre a Emenda Modificativa nº 02, que modifica o artigo 1º, do referido projeto, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º O Município poderá instituir o ‘Programa Tem Saída’, destinado a desenvolver e fortalecer ações voltadas à promoção da autonomia financeira das mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo medidas de qualificação profissional, de geração de emprego e renda e inserção no mercado de trabalho.” (NR)

É o relatório.

Ao analisar os substratos jurídicos da presente emenda, nota-se que há vício material de iniciativa, que, por ora, inviabiliza-a. Ademais, esclarece-se, que, persiste-se, as ilegalidades já exaradas em parecer anteriormente elaborado por esta Comissão de Redação e Justiça, no sentido, de que a propositura inicial fosse aprovada, ressalvado, a apresentação de “emenda supressiva dos arts.2º e 3º”, os quais, estão eivados de vício material de iniciativa



legislativa. Isto posto, sob o ponto de vista jurídico analisado, entendo, que a presente proposição da Emenda Modificativa, é **ilegal** e **inconstitucional**, conforme entendimento já firmado pela Ilma. Procuradora.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 26 de abril de 2023

Yan Lopes de Almeida
Membro e Relator(a)

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente

Vitor Tadeu Camilo de Carvalho
Vice-presidente

